



# *Câmara Municipal de Baixo Guandu*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Palácio Monsenhor Alonso Leite"*

**DECRETO LEGISLATIVO 093/2002, DE 16/09/2002.**

**"REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2.000, DE RESPONSABILIDADE DO Sr. ELCI PEREIRA, EX- PREFEITO MUNICIPAL"**

**JOSÉ DE BARROS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU*, e eu **PROMULGO** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2.000, de responsabilidade do Sr. Elci Pereira.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria  
Em 16 de setembro de 2.002.

  
**CELMA CORTES BUSSULAR**  
Sec. Leg. Municipal